

PROJETO DE LEI Nº 007/2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.590,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei Trata da alteração da Lei Municipal n. 1.590 de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º. O caput do art. 3º da Lei Municipal nº 1.590, de 14 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O COMTUR será composto por 06 (seis) membros, de forma paritária, com igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Executivo e da sociedade civil:

I – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Planejamento;

III– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e 01 (um) suplente do Instituto Estadual de Florestas – IEF;

IV – 01 (um) representante dos meios de hospedagem e 01 (um) suplente dos meios de alimentação e bebidas;

V- 01 (um) representante dos Artesões e Produtores Caseiros de Cordisburgo e 01 (um) suplente da Associação dos Amigos do Museu Casa Guimarães Rosa;

VI- 01 (um) representante das Guardas e Reizado e 01 (um) suplente dos feirantes;

Art. 3º. Fica o executivo municipal autorizado a proceder com todos os atos necessários para a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo, aos 13 de março de 2025.



ALDAIR MARQUES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM 005/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.590, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** que versa sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). O presente projeto visa promover uma nova estruturação do citado conselho, a pedido do Secretário Municipal de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente, conforme of. 007/2025, em anexo.

A adequação do conselho objetivará atender ao pedido do citado ofício, mantendo a execução das políticas públicas do COMTUR. Desta forma, o Conselho permanecerá com sua estrutura paritária e promoverá a construção de ações em prol do Turismo local.

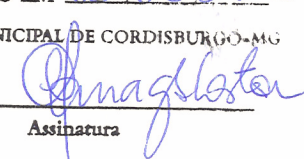
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes não importando em despesas financeiras. Assim sendo, e, objetivando o cumprimento das obrigações assumidas por esta Municipalidade, esperamos a aprovação do presente projeto, na forma redigida, renovo a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Cordisburgo/MG, aos 11 de março de 2025.



ALDAIR MARQUES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO EM 13.03.2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO-MG



Assinatura



Ofício: 007/2025

Serviço: Secretaria de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura

Assunto: Composição Comtur

Ao Sr. Aldair Marques Martins
Prefeito Municipal

Venho através deste, comunicar que, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.883/2024 que alterou a composição dos membros titulares e Suplentes do COMTUR e que na data do dia 18/12/2024 durante a 6ª reunião do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) foi realizada a apresentação da nova redação aos presentes, foi identificado pelos seguintes membros, Mariela França Teodoro e Mário de Oliveira que a composição sugerida não apresentaria paridade, indo em contradição com o regimento interno vigente. Foi sugerido e aprovado pelos membros presentes na reunião uma nova composição e solicitação através de ofício ao Setor Jurídico pedindo alteração da Lei 1.883/2024 à partir de janeiro de 2025, para que fosse cumprido o caráter paritário. Através do ofício 003/2025 foi especificado as necessidades da alteração da Lei 1.883/2024 e nova redação com entidades, respectivos membros titulares e suplentes que passariam a compor o Conselho Municipal de Turismo à partir de janeiro / 2025.

Em resposta ao ofício 003/2025 a assessoria jurídica do município respondeu a solicitação através do memorando 001/2025. Foi encaminhando também a IGR Circuito Turístico das Grutas através de e-mail cópia do memorando 001/2025 e também à Etac, com o intuito de que fosse feita análise e emissão de parecer sobre a composição do COMTUR.

Mediante análise do Secretario de Turismo, às respostas da Assessoria Jurídica Municipal, IGR Circuito das Grutas e Etac, fica decidido que seja alterada a Lei 1.883/2024 no que diz respeito as entidades representantes e seus respectivos membros titulares e suplentes de acordo com ofício 003/2025 encaminhado anteriormente à Acessoria Jurídica Municipal, ficando o COMTUR composto da seguinte forma:

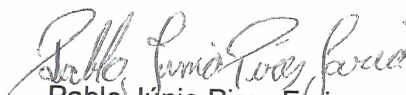
- I – Um **titular** representando a Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura e para **suplente** um representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- II - Um **titular** representando a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e para **suplente** um representante da Secretaria Municipal de Planejamento
- III - Um **titular** representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer e para **suplente** a um representante do Instituto Estadual de Florestas (IEF);
- IV - Um **titular** representante dos meios de hospedagem e para **suplente** um representante do meio de alimentação e bebidas;
- V - Um **titular** representante dos Artesões e Produtores Caseiros de Cordisburgo e para **suplente** um representante da Associação dos Amigos do Museu Casa Guimarães Rosa;
- VI – Um **titular** representante das Guardas e Reizado e para **suplente** um representante dos feirantes;

Desde já agradeço a apreciação do pedido, colocando a disposição para quaisquer informações

adicionais.

Cordisburgo/MG, 19 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


Pablo Júnio Pires Faria


Aldeir de Azevedo Martins
Prefeito Mun. de Cordisburgo

Secretário Municipal de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente